



OPINIÃO



GONÇALO MACHADO BORGES
Sócio da Morais Leitão

Telco ou big tech: quem paga a internet rápida?

E

está novamente no centro das atenções o debate sobre quem deve custear os investimentos nas infraestruturas de rede que garantem o acesso à internet.

A conectividade rápida, suportada em fibra ou em 5G, tem exigido aos operadores de comunicações eletrónicas investimentos muito elevados (segundo a ETNO, mais de 500 mil milhões de euros na Europa nos últimos 10 anos), a que acrescem custos de manutenção relevantes.

Ao mesmo tempo, o tráfego de dados imputável aos OTT (over-the-top), em especial às empresas de conteúdos em "streaming" (Netflix, Amazon Prime, HBO, Disney+, e outras) não pára de crescer, aproximando-se hoje de 60% do tráfego de dados global. No entanto, e apesar de gerarem um custo incremental estimado em pelo menos 15 mil milhões de euros por ano, estes operadores digitais não pagam qualquer contrapartida pela disponibilização de conteúdos vídeo e áudio sobre os acessos de internet dos seus assinantes.

Os argumentos de parte a parte não são novos. Os operadores de telecomunicações invocam o facto de serem eles que disponibilizam os acessos em banda larga, suportando os investimentos em toda a rede, dos segmentos de transporte ao acesso local: sem as suas redes não haveria forma de chegar aos clientes para lhes vender conteúdos. Os operadores de "streaming", por sua vez, defendem a mais-valia dos seus conteúdos: sem estes o simples acesso à internet teria muito menos interesse para os clientes finais.

Mas parece inquestionável que a distribuição de conteúdos em "streaming" gera um sobrecusto específico para os operadores de telecomunicações (que têm pelo menos de assegurar serviços transmissão, entrega e se-

gurança que são exclusivos das aplicações de "streaming"). E estes custos têm de ser repercutidos, ou na fatura da banda larga ou na fatura dos OTT.

E começa a haver consenso de que os operadores digitais de conteúdos devem contribuir para o cofinanciamento dos custos de rede associados às suas operações de "streaming".

Na Coreia do Sul, desde o final de 2020 que os OTT de conteúdos com mais de 1 milhão de utilizadores diários e/ou cujo tráfego corresponda a mais de 1% do tráfego de internet no país estão obrigados a pagar aos prestadores de acesso à internet pela utilização das suas redes. Curiosamente, apesar de ter ficado conhecida como a "Lei Netflix", a Netflix continua envolvida num longo contencioso com um dos principais operadores sul-coreanos, a SK Broadband, a quem se tem recusado a pagar.

Nos Estados Unidos, também começa a fazer caminho a ideia de que as grandes empresas tecnológicas devem contribuir para as infraestruturas de acesso à internet, em concreto através do alargamento da base de incidência das entidades obrigadas a contribuir para o Fundo do Serviço Universal. Num relatório da Federal Communications Commission de agosto de 2022, o comissário Brendan Carr afir-

Começa a haver consenso de que os operadores digitais de conteúdos devem contribuir para o cofinanciamento dos custos de rede associados às suas operações de "streaming".

mou: "... There is growing global recognition – across Europe, Asia and South America – that big tech companies should be required to contribute a fair share to support the networks and digital divide efforts that allow them to realize unprecedented revenues."

A Europa não fica atrás. A Declaração Europeia sobre os direitos e princípios digitais para a década digital (janeiro de 2022) já previa o compromisso de que os intervenientes no mercado que beneficiem da transformação digital deveriam contribuir para o custo das infraestruturas. E mais recentemente o comissário Thierry Breton reafirmou o mesmo princípio, referindo-se a um "fair and proportionate contribution". Aguarda-se agora uma consulta pública da Comissão nos próximos meses e uma iniciativa legislativa, de contornos ainda indefinidos, associada a um Connectivity Infrastructure Act.

E em Portugal? Não se conhece, ainda, posição do Governo ou da Anacom sobre esta matéria tão estruturante para o setor das comunicações. Espera-se, no entanto, que não deixe de se promover a curto prazo uma discussão alargada sobre este tema que permita definir uma linha de atuação própria, ao invés de simplesmente irmos a reboque do que se pensa "lá fora". ■